

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM COMPANHIA DE GÁS DO
ESPÍRITO SANTO - ES GÁS e BULE
ESTÚDIO CRIATIVO PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes, **COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**, empresa com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, inscrita no CNPJ Nº 34.307.295/0001-65, doravante denominada simplesmente **PATROCINADORA**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, **HEBER VIANA DE RESENDE**, Diretor-presidente, inscrito no CPF sob o nº 474.968.607-78 e RG nº 7129947- MB-RJ e **WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR**, Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF sob o nº 343.134.609-00 e RG nº 65.384.068-8 - SSP/SP, e de outro, a **BULE ESTÚDIO CRIATIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.621.283/0001-12, Inscrição Estadual Isenta, situada na Rua Rua Moacir Fraga, nº 563. Bairro: Jardim Guaranhuns. Cidade: Vila Velha. Estado: Espírito Santo. CEP: 29103-478, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **MAICOM SOUZA E SILVA**, produtor de eventos, inscrito no CPF sob o nº 115.090.307-43 e RG nº 2.117.107 SSP (ES), residente e domiciliado na cidade de Domingos Martins - ES, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto regular as condições do patrocínio, pela ES GÁS, ao **PROJETO – Anexo I - A MENINA E O PÁSSARO - DANÇA INFANTOJUVENIL**, que consiste na realização de 10 (dez) apresentações do espetáculo “A Menina e o Pássaro”, seguida de roda de conversa e uma oficina de dança e brincadeiras direcionada para crianças, artistas e demais interessados no estado do Espírito Santo, beneficiando diretamente 2.000 pessoas. Pronac 202378, contemplado na chamada pública Edital de Seleção da Projetos Socioambientais da ES GÁS 2022, cuja realização está a cargo da PATROCINADA.

1.2 - Este patrocínio decorre de inexibibilidade de licitação tendo como fundamento o que dispõe o art. 27, § 3º c/c art. 28, § 3º, II da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO

2.1 - Em consonância com a sua Política de Sustentabilidade e Padrão de Gestão para Doações e Patrocínios da **ES GÁS**, ela opta em participar do evento/projeto

contribuindo com a quantia de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**, que deverá ser repassada, até a data limite de 30 de setembro de 2022 em parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº 37.887-9, mantida pela **PATROCINADA** na agência 4232-3 do Banco do Brasil.

2.1.1. Considerando que o presente patrocínio será realizado com recursos oriundos da renúncia fiscal do Imposto de Renda, o valor referido na cláusula 2.1 é apenas estimado, podendo sofrer alterações em função do cálculo do imposto devido, de acordo com o regime adotado pela ES GÁS e operações da Companhia.

2.2 - A **PATROCINADA** deverá enviar a **PATROCINADORA** o recibo ou comprovante do recebimento do valor depositado em até 05 dias úteis após seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRAPARTIDA.

3.1 – De conformidade com as condições apresentadas na Chamada Pública 2022, a **ES GÁS** fará jus às contrapartidas ali previstas.

AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

- Até 10 % (dez por cento) dos ingressos em cada apresentação para distribuição do patrocinador.
- Aplicação da marca e atividades de marketing no dia das apresentações.
- Aplicação da marca em todos os canais de comunicação do projeto.
- Apresentação exclusiva para os clientes do patrocinador.
- Apresentação do vídeo institucional do patrocinador antes das apresentações.
- Outras contrapartidas de interesse da ES Gás poderão ser estabelecidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **em 30/09/2023**, data de encerramento do evento/projeto.

CLAÚSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- 5.1.1 - O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- 5.1.2 - O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso

fortuito ou força maior.

5.2 - Ocorrendo à rescisão pelo motivo do subitem 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a prestar contas junto ao órgão federal responsável pela aprovação do projeto, referente à execução do objeto proposto e uso dos recursos públicos dentro do prazo legal concedido, a contar da data do cancelamento ou outro motivo impeditivo para realização do projeto, além de devolver o valor que eventualmente já tenha recebido e/ou eventual saldo remanescente para o fundo criado para tal fim. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 - As **PARTES** devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, assumindo, de forma ilimitada perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFORMIDADE E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

7.1. A **PATROCINADA**, em igualdade de condições usuais praticadas pela **ES GÁS**, declara e garante que com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, que ela própria, seus administradores empregados, representantes ou terceiros a seu serviço, não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado, à Lei 9.613/98, à Lei 12.846/13 e ao Código Penal Brasileiro. A **PATROCINADA** declara ainda que tem ciência dos termos do Código de Conduta e Integridade da **ES GÁS**, e se compromete a observar os preceitos e regras deles emanados.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

8.1- A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ficará a cargo da **PATROCINADORA**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - Fica eleito o foro da comarca de Vitória-ES, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANEXOS

10.1 - Anexo I – Projeto;

10.2 - Anexo II – Tabela de contrapartidas.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2022.

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS

Heber Viana de Resende

Diretor – Presidente

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS

Walter Fernando Piazza Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro

BULE ESTÚDIO CRIATIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Maicom Souza e Silva

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Nome: Ariana Ferreira Costa Gualberto

CPF: 108.598.737-06

Nome: Lissandro Gustavo Dilkin

CPF: 959.979.890-20

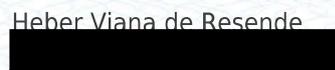


CONTRATO Bule Estúdio Criativos Produções Artísticas Ltda 2022 pdf

Código do documento f09473b0-8af5-418d-bfa2-eeaa75af14f4



Assinaturas

	MAICOM SOUZA E SILVA Assinou		MAICOM SOUZA E SILVA
	Heber Viana de Resende Assinou		Heber Viana de Resende
	WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR Assinou		WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR
	ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO Assinou		Ariana Ferreira Costa Gualberto
	Lissandro Gustavo Dilkin Assinou		Lissandro G Dilkin

Eventos do documento

26 Sep 2022, 10:56:00

Documento f09473b0-8af5-418d-bfa2-eeaa75af14f4 **criado** por CINTIA COELHO DIAS (f1fd8642-b0fd-4831-9fe2-24b45da64c81). Email: . - DATE_ATOM: 2022-09-26T10:56:00-03:00

26 Sep 2022, 10:57:50

Assinaturas **iniciadas** por CINTIA COELHO DIAS (f1fd8642-b0fd-4831-9fe2-24b45da64c81). Email: . - DATE_ATOM: 2022-09-26T10:57:50-03:00

26 Sep 2022, 11:07:56

MAICOM SOUZA E SILVA **Assinou** - Email:  - IP: 131.255.22.68 (131-255-22-68.static.sumicity.net.br porta: 3674) - **Geolocalização:** -20.3074439 -40.3151862 - Documento de identificação informado: 115.090.307-43 - DATE_ATOM: 2022-09-26T11:07:56-03:00

26 Sep 2022, 15:57:32

HEBER VIANA DE RESENDE **Assinou** (b04caa28-5511-4bdb-a87f-ff0d25e54bf9) - Email:  - IP: 177.133.245.218 (177.133.245.218.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 48270) - **Geolocalização:** -20.306152381580112 -40.29473385496316 - Documento de identificação informado:

474.968.607-78 - DATE_ATOM: 2022-09-26T15:57:32-03:00

27 Sep 2022, 06:30:52

WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR **Assinou** (65f534f7-bce1-4f7b-a2de-950384b05c0e) - Email:

[REDACTED] - IP: 189.92.209.60 (189-92-209-60.3g.claro.net.br porta: 47032) - [Geolocalização: -22.908505590511048 -43.169345173236586](#) - Documento de identificação informado: 343.134.609-00 -

DATE_ATOM: 2022-09-27T06:30:52-03:00

27 Sep 2022, 13:20:08

ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO **Assinou** (bbcd717d-518c-4ba5-b0ed-e60c971c5e28) - Email:

[REDACTED] - IP: 177.26.78.157 (ip-177-26-78-157.user.vivozap.com.br porta: 63460) -

[Geolocalização: -22.9068467 -43.1728965](#) - Documento de identificação informado: 108.598.737-06 - DATE_ATOM:

2022-09-27T13:20:08-03:00

27 Sep 2022, 13:32:31

LISSANDRO GUSTAVO DILKIN **Assinou** (55d6a68a-dea4-4176-9886-63b3dcc33c10) - Email:

[REDACTED] - IP: 200.209.182.146 (200.209.182.146 porta: 49512) - [Geolocalização: -20.3096064 -40.2980864](#) - Documento de identificação informado: 959.979.890-20 - DATE_ATOM:

2022-09-27T13:32:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6139872c02cd1437df2ac0319d038f7b4fa6fd135033d98f835ea366b3b7ba7f

(SHA512):ba988172981107e9779f38366ab3fdc82660ee71e62f3203bf6cf84d7489dc61ff64c8f5eb9ae3b86f8e49dcf51bf1bb5de34a93ba04d8b012b5036ef621d71e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign